



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 646

De 15 de março de 2010

Autógrafo nº 043/10 – Projeto de Lei Complementar nº 003/10

Autor: Vereador e 2º Secretário Serginho Gonçalves

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23 de fevereiro de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em três lotes, do imóvel localizado na Rua Alfredo do Amaral Gurgel, lote 13, quadra 38, sendo esta completada pelas Ruas Gil Martinez Perez Filho, Especioso Martinez Alonso e Avenida Hyldetti Negrini Toloj, nos fundos localiza-se a Granja Dinamarca, do loteamento denominado Jardim Universal, com Inscrição Cadastral Municipal nº 020.039.013, objeto da matrícula registrada sob nº 9.238, no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara.

Parágrafo único. As áreas desmembradas passarão a ter:

Área (lote)	m ²
13A	127,32
13B	127,86
13C	141,77
Total:	396,95

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 012.833/2010 - ("RB").